

7.2. A Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

7.3. Será automaticamente excluído o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

7.4. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.5. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

7.6. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

7.7. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final.

7.8. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão.

8. Prova Didática:

8.1. A Prova Didática será pública, com duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa do processo seletivo, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

8.2. A Comissão Julgadora, com base no programa do edital, organizará uma lista de pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

8.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8.4. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

8.5. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

10. A nota de cada prova variará de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

13. Em caso de empate, a Comissão de Seleção está obrigada a desempatar escrevendo uma justificativa a ser apreciada pelo CIA, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

14. Os candidatos deverão comparecer no dia 11/08/2016, no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena, Área I, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, no prédio da Diretoria, em Lorena, SP, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 horas, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

15. O resultado do processo seletivo será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após o seu término em sessão pública e posteriormente será homologado pelo Conselho Técnico-Administrativo da EEL/USP.

16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31 de dezembro de 2016, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

18. São condições de admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

19. Os candidatos estrangeiros aprovados e indicados para o preenchimento da função deverão apresentar, no ato de sua contratação, cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP no endereço acima mencionado.

EDITAL ATAE/EEL/USP – 61 /2016
 EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE SIMPLIFICADO (E POR TEMPO DETERMINADO) E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS NA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Vice-Diretor no exercício da Diretoria da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEL/USP), torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no período de 11 de julho a 08 de setembro de 2016, de 2ª a 6ª feira, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 horas, as inscrições para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado II (Professor Assistente), recebendo o salário de R\$ 1.283,91 (outubro/2015), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais - LOB, na área de Engenharia Hidráulica e Sanitária.

1. A Comissão Julgadora será composta, "ad-referendum" do CTA, dos seguintes membros: Titulares: Prof. Dr. Eric Leonor Romão, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP; Prof. Dr. Lucrécio Fábio dos Santos, do Departamento de Engenharia Química da EEL/USP; Prof. Dr. Francisco José Moreira Chaves, do Departamento de Engenharia Química da EEL/USP; Suplentes: Prof. Dr. Fabiano Fernandes Bargas, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP; Prof.ª Dr.ª Patrícia Caroline Molgner Da Rós, do Departamento de Engenharia Química da EEL/USP; Prof. Dr. Hécio José Izário Filho, do Departamento de Engenharia Química da EEL/USP; Prof. Dr. Leandro Gonçalves de Aguiar, do Departamento de Engenharia Química da EEL/USP; Prof. Dr. Lucas Barboza Sarno da Silva, do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da EEL/USP.

2. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Departamento de Ciências Básicas e Ambientais da Escola de Engenharia de Lorena, Área I, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, SP, devendo o candidato estar acompanhado dos seguintes documentos:

- I - cópia do documento de identificação (RG ou RGE);
 - II - prova de que é portador do título de Mestre, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;
 - III - cópia do título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
- 2.1. Quando se tratar de inscrição feita por procurador, este deverá apresentar seu RG e os documentos do candidato acima descritos, além de procuração similesimada pelo candidato.
3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do candidato aprovado.

4. O docente aprovado terá como atribuição da função ministrar as disciplinas: Hidrologia e Hidráulica Aplicadas (LOB 1216); Recursos Hídricos (LOB 1218); Sistema de Abastecimento e Tratamento de água (LOB 1219) e Tratamento de Águas Residuárias (LOB 1223).

5. O programa do processo seletivo será o seguinte:
- 1 - Hidrometria;
 - 2 - escoamento hidráulico;
 - 3 - Ciclo hidrológico;
 - 4 - Gerenciamento de recursos hídricos;
 - 5 - Barragens e Reservatórios;
 - 6 - Uso de água demandados para o interesse humano e o planejamento geral de engenharia dos recursos hídricos;
 - 7 - Sistemas de abastecimento de água;
 - 8 - Tratamento de Água em Ciclo Completo;
 - 9 - Tratamento dos resíduos gerados nas estações de tratamento de água;
 - 10 - Alternativas para tratamento de águas residuárias;
 - 11 - Processos biológicos para tratamento de águas residuárias: Processos aeróbios, anaeróbios e combinados;
 - 12 - Processos químicos e físico-químicos para tratamento de águas residuárias.

6. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 1);

II. Prova Didática (peso 1).

6.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não estiver presente no horário de início das provas e no horário da ciência das listas de pontos das provas escrita e didática.

7. Prova Escrita:

7.1. A prova escrita, que versará sobre programa do Processo Seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

7.2. A Comissão Julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

7.3. Será automaticamente excluído o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora ter dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

7.4. O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

7.5. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

7.6. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

7.7. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final.

7.8. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora, ao se abrir a sessão.

8. Prova Didática:

8.1. A Prova Didática será pública, com duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa do processo seletivo, nos termos do art. 137 do Regimento Geral da USP.

8.2. A Comissão Julgadora, com base no programa do edital, organizará uma lista de pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

8.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do edital, cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8.4. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

8.5. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

9. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

10. A nota de cada prova variará de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

11. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

12. A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

13. Em caso de empate, a Comissão de Seleção está obrigada a desempatar escrevendo uma justificativa a ser apreciada pelo CIA, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

14. Os candidatos deverão comparecer no dia 22/09/2016, no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena, Área I, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, no prédio da Diretoria, em Lorena, SP, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17 horas, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

15. O resultado do processo seletivo será proclamado pela Comissão Julgadora, imediatamente após o seu término em sessão pública e posteriormente será homologado pelo Conselho Técnico-Administrativo da EEL/USP.

16. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício até 31 de dezembro de 2016, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

17. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo, e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

18. São condições de admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

19. Os candidatos estrangeiros aprovados e indicados para o preenchimento da função deverão apresentar, no ato de sua contratação, cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP no endereço acima mencionado.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ
 Processo n.º: 16.1.602.11.3
 Contrato (ou Convênio) n.º e sigla da UD: 33497, 11-ESALQ Parecer Jurídico n.º:
 Partícipes: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" e Universiteit Hasselt
 Objeto: Termo de Compromisso de Marcia Eugenia Amaral de Carvalho referente ao Convênio celebrado entre a Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo (Brasil) e Universiteit Hasselt (Bélgica), visando à cooperação acadêmica para fins de co-orientação conjunta de estudante de Doutorado e dupla-titulação, firmado em 09/04/2014

Data da assinatura:16/06/2016
 Processo n.º: 15.1.02364.11.1
 Contrato (ou Convênio) n.º e sigla da UD: 34615, 11-ESALQ Parecer Jurídico n.º:
 Partícipes: Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" e KÖbenhavns Universitet

Objeto: Termo de Compromisso de Fernanda Canassa referente ao Convênio celebrado entre a Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo (Brasil) e KÖbenhavns Universitet (Dinamarca), visando à cooperação acadêmica para fins de co-orientação conjunta de estudante de Doutorado e dupla-titulação, firmado em 20/08/2014
 Data da assinatura: 17/06/2016

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Universidade de São Paulo
 Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
 Edital ATAC 047/2016

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com aprovação de Ad-referendum do Conselho Técnico Administrativo, em 29.06.2016, estarão abertas pelo prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor I), em jornada de doze horas semanais de trabalho, recebendo o salário de R\$ 1.795,81, junto a área de conhecimento de Planejamento Urbano do Departamento de Projeto da FAU/USP. Serão abertas para inscrição as inscrições feitas na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, situada à Rua do Lago, 876 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" - SP, térreo, das 09h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devendo o candidato apresentar:

- 1 - cópia da cédula de identidade;
 - II - cópia do CPF;
 - III - cópia do currículo, em 05 (cinco) vias com comprovantes das atividades referidas;
- IV - prova de que é portador no mínimo do título de doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade Nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

§ 3º - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do (s) aprovado (s).

3 - Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar a (s) seguinte (s) disciplina (s):

- AUP 0276 Planejamento Urbano: Introdução, e/ou
- AUP 0278 Planejamento Urbano: Estruturas, e/ou
- AUP 0280 Organização Urbana e Planejamento, e/ou
- AUP 0282 Desenho Urbano e Projeto dos Espaços da Cidade.

4 - A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de nota (s) em prova (s), que será (ão) realizada (s) em uma única fase, na seguinte conformidade: A) Prova Escrita: peso 2 (dois).

A prova escrita que versará sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

§ 2º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 3º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

§ 4º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

§ 5º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

§ 6º - Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

B) Prova Didática: peso 4 (quatro).
 § 1º - A prova didática será pública, com uma duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do concurso, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

§ 2º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;

§ 3º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 4º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do curso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 5º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

C) Prova de argumentação e julgamento do memorial: peso 4 (quatro)

A prova pública de argumentação e julgamento do memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato.

- No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
 - I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II - atividade didática universitária;
 - III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - IV - atividades profissionais;
 - V - diplomas e dignidades universitárias.
- § 1º - A duração total da argumentação não excederá de 30 (trinta) minutos, garantindo a cada candidato (a) tempo de resposta igual ao utilizado por cada um dos examinadores.
- § 2º - Finda a argumentação de todos os candidatos, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.
- 6 - Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento das Unidades, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
- 7 - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
- 8 - A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão Excluído do primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
- 9 - Havendo empate, a Comissão de seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

10 - O programa base do concurso será o seguinte:

- Articulação das Políticas Setoriais no Território.
- Instrumentos Urbanísticos de Planejamento.
- Planejamento Urbano: Alcances e Limites.
- A Ocupação Urbana e a Questão Ambiental.
- Habitação: Políticas, Planos e Programas.
- Estruturação e Produção do Espaço Urbano.
- A Questão Fundiária no Desenvolvimento Urbano Brasileiro.

11 - Organização político-administrativa e os Desafios do Planejamento Metropolitano

- Desenvolvimento Econômico e Planejamento Urbano.
- Acessibilidade e Mobilidade Urbanas.
- Padrão de Urbanização e Saneamento Ambiental.
- Intervenções Urbanísticas sua Relação com Planejamento.
- 11 - O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer no dia em 11.08.2016 na Secretária Acadêmica da FAU/USP, das 14h às 17h, para o fechamento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.
- 12 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.
- 13 - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.07.2017, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.
- 14 - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.
- 15 - São condições de admissão:

- Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.
- Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da FAU/USP, por meio dos telefones 3091-4798 e 3091-4536.

Universidade de São Paulo Faculdade de Arquitetura e Urbanismo Edital ATAC 048/2016
 A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, torna pública a todos os interessados que, de acordo com aprovação de Ad-referendum do Conselho Técnico Administrativo, em 23.06.2016, estarão abertas pelo prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor I), em jornada de doze horas semanais de trabalho, recebendo o salário de R\$ 1.795,81, junto a área de conhecimento de Desenho Industrial do Departamento de Projeto da FAU/USP.

As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, situada à Rua do Lago, 876 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" - SP, térreo, das 09h às 12h e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, devendo o candidato apresentar:

- 1 - cópia da cédula de identidade;
- II - cópia do CPF;
- III - memorial, em 05 (cinco) vias com comprovantes das atividades referidas;

IV - prova de que é portador no mínimo do título de doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade Nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes.

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

§ 3º - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do (s) aprovado (s).

3 - Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar a (s) seguinte (s) disciplina (s):

- AUP 0446 - Design do Objeto", e/ou
- AUP 2414 - Projeto de Produto 7 (Edifício)", e/ou
- AUP 2416 - Projeto de Produto 8 (Cidade)", e/ou
- **horário vespertino
- **horário noturno

4 - A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de nota (s) em prova (s), que será (ão) realizada (s) em uma única fase, na seguinte conformidade: A) Prova Escrita: peso 2 (dois).

A prova escrita que versará sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP:

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

§ 2º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 3º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, da qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

§ 4º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

§ 5º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

§ 6º - Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

B) Prova Didática: peso 4 (quatro).
 § 1º - A prova didática será pública, com uma duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do concurso, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

§ 2º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;

§ 3º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 4º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do curso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 5º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

C) Prova de argumentação e julgamento do memorial: peso 4 (quatro)

A prova pública de argumentação e julgamento do memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato.

- No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:
 - I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
 - II - atividade didática universitária;
 - III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
 - IV - atividades profissionais;
 - V - diplomas e dignidades universitárias.
- § 1º - A duração total da argumentação não excederá de 30 (trinta) minutos, garantindo a cada candidato (a) tempo de resposta igual ao utilizado por cada um dos examinadores.
- § 2º - Finda a argumentação de todos os candidatos, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.
- 6 - Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento das Unidades, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.
- 7 - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.
- 8 - A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão Excluído do primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.
- 9 - Havendo empate, a Comissão de seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

10 - O programa base do concurso será o seguinte:

- Articulação das Políticas Setoriais no Território.
- Instrumentos Urbanísticos de Planejamento.
- Planejamento Urbano: Alcances e Limites.
- A Ocupação Urbana e a Questão Ambiental.
- Habitação: Políticas, Planos e Programas.
- Estruturação e Produção do Espaço Urbano.
- A Questão Fundiária no Desenvolvimento Urbano Brasileiro.

11 - Organização político-administrativa e os Desafios do Planejamento Metropolitano

remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

- 9 – Havendo empate, a Comissão de seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.
- 10 – O programa base do concurso será o seguinte:
- Metodologia de projeto em design
 - Design centrado no usuário
 - Visões sistêmicas em projetos de design e de arquitetura
 - Meios e estratégias de investigação em projeto
 - Representação e linguagem em projeto de design e arquitetura

11 – Modelos tridimensionais físicos em design

- Design de produto para o edifício
- Design de produto na cidade
- Mobilário urbano
- Sistemas construtivos e componentes para arquitetura industrializada

12 – Desenho paramétrico e fabricação digital em design e arquitetura

- Design de produto e ergonomia

11 – O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer no dia em 11.08.2016 na Secretária Acadêmica da FAUUSP, às 14h às 17h, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

12 – O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

13 – A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2017, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14 – Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15 – São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da FAUUSP, por meio dos telefones 3091-4798 e 3091-4536.

Universidade de São Paulo
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Edital ATAC 049/2016

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, torna pública a todos os interessados que, de acordo com aprovação de Ad-referendum do Conselho Técnico Administrativo, em 29.06.2016, estarão abertas pelo prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor 1), em jornada de doze horas semanais de trabalho, recebendo o salário de R\$ 1.795,81, junto a área de conhecimento de Desenho Industrial do Departamento de Design da FAUUSP.

1 – As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, situada à Rua do Lago, 876 – Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira” - SP térreo, das 09h às 12h e das 14h às 16h, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, devendo o candidato apresentar:

- I - cópia da cédula de identidade;
- II - cópia do CPF;
- III - memorial, em 05 (cinco) volumes com comprovantes das atividades referidas;
- IV - prova de que é portador no mínimo do título de doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade Nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes;

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído. No caso de Procurador, o portador deverá apresentar os documentos do candidato.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, por email, por fax ou por qualquer outro meio.

2 - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do (s) aprovado (s).

3 - Atribuição da função: os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão ministrar a (s) seguinte (s) disciplina (s):

- AUP 0650 Arquitetura da Paisagem; e/ou
- AUP 0652 Planejamento da Paisagem; e/ou
- AUP 0654 Projeto da Paisagem.

4 - A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de nota (s) em prova (s), que será (ão) realizada (s) em uma única fase, na seguinte conformidade:

A) Prova Escrita: peso 2 (dois).

A prova escrita que versará sobre o programa base do concurso, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regulamento Geral da USP:

§ 1º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

§ 2º - Sorteio o ponto, início-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

§ 3º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período;

§ 4º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

§ 5º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, e ao abrir a sessão;

§ 6º - Cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

B) Prova Didática: peso 4 (quatro).

§ 1º A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do concurso, nos termos do art. 137, do Regulamento Geral da USP.

§ 2º - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da realização da prova didática;

§ 3º - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

§ 4º - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 5º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

C) Prova de arguição e julgamento do memorial: peso 4 (quatro)

A prova pública de arguição e julgamento do memorial, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato.

No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- IV - atividades profissionais;

V - diplomas e dignidades universitárias.

§ 1º - A duração total da arguição não excederá de 30 (trinta) minutos, garantindo a cada candidato (a) tempo de resposta igual ao utilizado por cada um dos examinadores.

§ 2º - Fim da arguição de todos os candidatos, a Comissão Examinadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

6 - Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regulamento das Unidades, e para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7 - Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8 - A comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9 - Havendo empate, a Comissão de seleção desempatará mediante justificativa, levando em consideração a média global, obtida pelos candidatos com todos os examinadores.

10 - O programa base do concurso será o seguinte:

- Processo Criativo do Projeto Paisagístico.

- Poéticas no Projeto Paisagístico.
- Métodos de Projeto Paisagístico.
- Escalas de Intervenção na Paisagem.
- Ecologia Aplicada ao Planejamento da Paisagem.

- Paisagem das Infraestruturas Verdes.
- A Vegetação no Projeto Paisagístico.

- Paisagismo em Bordas: Transformações e Tensões
- Evolução do Projeto de Paisagismo no Brasil.

- Fundamentos Sociais do Projeto da Paisagem
- Processos Participativos na Paisagem.
- Visões Prospectivas da Paisagem.

11 - O (s) candidato (s) deverá (ão) comparecer no dia em 11.08.2016 na Secretária Acadêmica da FAUUSP, às 14h às 17h, para o conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente a desistência do candidato.

12 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

13 - A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2017, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/2012, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14 - Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15 - São condições de admissão:

Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.

Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da FAUUSP, por meio dos telefones 3091-4798 e 3091-4536.

FACULDADE DE ZOOTECNIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS

RESULTADO - PROCESSO SELETIVO 2016 - 2 TURMA 2016 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA INSCRITOS MESTRADO

Classificação / Candidato / Orientador / Média Final
1 / Maurício Xavier da Silva Oliveira / Arlindo Saran Netto / 8,07

2 / Memorial de Oliveira Bussiman / Jullio César de Carvalho Baileiro / 7,17

3 / Barbara Pontziacuca Silva / Carlos Augusto Fernandes de Oliveira / 6,94

4 / Barbara Roqueta dos Reis / Saulo da Luz e Silva (orientação acadêmica) / 6,74

5 / André Camelo Fonseca / Lúcio Francolino Araújo / 5,93

6 / Mariane Beline / Saulo da Luz e Silva / 5,88

7 / Leria Garcia Reis / Saulo da Luz e Silva (orientação acadêmica) / 5,20

Não aprovada / Mariana Laque Cuadros / 1 / 4,81

Não aprovada / Yasmin Gonçalves de Almeida Sartore / 1 / 4,80

Não aprovada / Ana Beatriz Santos de Oliveira / 1 / 4,78

Não aprovada / Beatrice Cristina da Cunha de Almeida / 1 / 4,39

Não aprovada / Felipe José Corrado Kiyomen / 1 / 3,99

Não aprovada / Carolina Petri Graciano / 1 / 3,99

Não aprovada / Iuli Caetano da Silva Brandão Guimarães / 1 / 3,60

Não aprovada / Andrea Scholz Berga / 1 / N/A

Não aprovada / Emanuel Monica / 1 / N/A

1) Serão aceitos pedidos de recursos, devidamente fundamentados, pelo prazo máximo de dez dias corridos a partir da data de publicação deste resultado, conforme artigo 254 do Regulamento Geral da Universidade de São Paulo. Data de publicação: 06/07/2016.

§ 2) As notas das diferentes avaliações estão disponíveis no mural do Serviço de Pós-Graduação. Os interessados deverão comparecer no local, pois nenhuma nota será repassada via telefone ou e-mail.

RESULTADO - PROCESSO SELETIVO 2016 - 2 TURMA 2016 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA INSCRITOS DOUTORADO

Classificação / Candidato / Orientador / Média Final
1 / Kátia Rodrigues Batista de Oliveira / Elisabete Maria Macedo Viegas / 8,06

2 / Juan Fernando Morales Gómez / Saulo da Luz e Silva / 6,85

3 / André Soligo Vizeu de Palma / Arlindo Saran Netto / 6,81

4 / Ingrid Harumi de Souza Fuzikawa / Angélica Simone Cravo Pereira / 6,21

5 / Bárbara da Conceição Abreu Silva / Joaíri Pereira Eller / 5,92

6 / Tamires Rodrigues de Amorim / Angélica Simone Cravo Pereira / 5,85

Não aprovada / Julian Andres Muñoz / 1 / 4,90

Não aprovada / Lucas Almeida Lima / 1 / N/A

Não aprovada / Roger Tito Abel / 1 / N/A

Não aprovada / Taiane da Silva Martins / 1 / N/A

Não aprovada / Thiago William de Almeida / 1 / N/A

Não aprovada / Thiago Cardoso de Oliveira / 1 / N/A

1) Serão aceitos pedidos de recursos, devidamente fundamentados, pelo prazo máximo de dez dias corridos a partir da data de publicação deste resultado, conforme artigo 254 do Regulamento Geral da Universidade de São Paulo. Data de publicação: 06/07/2016.

§ 2) As notas das diferentes avaliações estão disponíveis no mural do Serviço de Pós-Graduação. Os interessados deverão comparecer no local, pois nenhuma nota será repassada via telefone ou e-mail.

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA
EDITAL IF Nº 09/2016

RESULTADO FINAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo, torna público o Resultado Final e Homologação do Processo

Seletivo para contratação de um docente como Professor Contratado III (Professor Doutor), por prazo determinado, junto ao Departamento de Física dos Materiais e Mecânica, realizado nos dias 22, 23 e 24 de junho de 2016, de acordo com o Edital IF-07/16, de Abertura de Processo Seletivo para contratação de docente, avaliado no D.O.E. de 17/06/2016.

- RICARDO ANDRADE TERINI

Tendo em vista o resultado acima discriminado, a Comissão Julgadora do Processo Seletivo apresentou o seguinte Relatório Final que foi homologado pelo Diretor do Instituto de Física “Ad Referendum” do Conselho Técnico-Administrativo: “No dia 22 de junho de 2016, às 9h0min, na sala 207 da Ala I do Edifício Principal do Instituto de Física, o Senhor Diretor do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Marcos Neuberger Martins, deu início à abertura dos trabalhos do Processo Seletivo com a presença da Comissão Julgadora e dos Drs. Wagner Wysses Rodrigues de Araújo, Eduardo Roberto De Lascio, Leonardo Matheus Marlon Jorge, Ricardo Andrade Terini e Rafael Rodrigues do Nascimento. A Prof. Rosângela Itri presidiu os trabalhos e a Comissão Julgadora, com a presença da totalidade de seus membros, deu início aos trabalhos, elaborando a lista de pontos das Provas Didática e Escrita. Para a prova do Julgamento do Memorial sobre a Prova de Arguição, no dia 22 de junho de 2016, às 9h20min, o Dr. Wagner Wysses Rodrigues de Araújo, em sessão pública, apresentou por cerca de 13 minutos seu Memorial sendo arguido a seguir, tendo demonstrado amplo conhecimento de sua área de atuação, respondendo com segurança às perguntas formuladas pela Comissão Julgadora. O nível do trabalho foi considerado bom. Às 10h20min, o Dr. Eduardo Roberto De Lascio, em sessão pública, apresentou por cerca de 10 minutos seu Memorial sendo arguido a seguir, tendo demonstrado amplo conhecimento de sua área de atuação, respondendo com segurança às perguntas formuladas pela Comissão Julgadora. O nível do trabalho foi considerado bom. Às 10h40min, o Dr. Leonardo Matheus Marlon Jorge, em sessão pública, apresentou por cerca de 10 minutos seu Memorial sendo arguido a seguir, tendo demonstrado amplo conhecimento de sua área de atuação, respondendo com segurança às perguntas formuladas pela Comissão Julgadora. O nível do trabalho foi considerado bom. Às 11h05min, o Dr. Ricardo Andrade Terini, em sessão pública, apresentou por cerca de 23 minutos seu Memorial sendo arguido a seguir, tendo demonstrado amplo conhecimento de sua área de atuação, respondendo com segurança às perguntas formuladas pela Comissão Julgadora. O nível do trabalho foi considerado bom. Às 11h30min, o Dr. Rafael Rodrigues do Nascimento, em sessão pública, apresentou por cerca de 22 minutos seu Memorial sendo arguido a seguir, tendo demonstrado amplo conhecimento de sua área de atuação, respondendo com segurança às perguntas formuladas pela Comissão Julgadora. O nível do trabalho foi considerado bom. Às 11h55min, o Dr. Eduardo Roberto De Lascio tomou conhecimento do número “05” da lista, que é o seguinte: “Oscilador Harmônico”. O candidato assinou o documento com a lista de pontos, onde consta também o ponto sorteado para a prova e o horário do sorteio. Às 11h15min, o Dr. Eduardo Roberto De Lascio tomou conhecimento do número “05” da lista, que é o seguinte: “Oscilador Harmônico”. O candidato assinou o documento com a lista de pontos, onde consta também o ponto sorteado para a prova e o horário do sorteio. Às 11h35min, o Dr. Leonardo Matheus Marlon Jorge tomou conhecimento dos pontos. A seguir, foi sorteado o ponto que recaiu sobre o número “08” da lista, que é o seguinte: “Força eletromotriz e indução”. O candidato assinou o documento com a lista de pontos, onde consta também o ponto sorteado para a prova e o horário do sorteio. Às 11h53min, o Dr. Ricardo Andrade Terini tomou conhecimento do número “05” da lista, que é o seguinte: “Rotação de Corpo Rígido”. O candidato assinou o documento com a lista de pontos, onde consta também o ponto sorteado para a prova e o horário do sorteio. Às 12h10min, o Dr. Rafael Rodrigues do Nascimento tomou conhecimento do número “08” da lista, que é o seguinte: “Lei de Gauss e suas aplicações”. O candidato assinou o documento com a lista de pontos, onde consta também o ponto sorteado para a prova e o horário do sorteio. No dia 23 de junho de 2016, às 10h15min, em sessão pública, na sala 201 da Ala I, teve início a Prova Didática do Dr. Wagner Wysses Rodrigues de Araújo, que elaborou de forma regular, em nível de graduação, uma aula de acordo com o tema sorteado, por 42 minutos, sendo arguido a seguir. Às 11h16min, em sessão pública, teve início a Prova Didática do Dr. Eduardo Roberto De Lascio, que elaborou de forma adequada, em nível de graduação, uma aula de acordo com o tema sorteado, por 44 minutos, sendo arguido a seguir. Às 11h40min, na sala 207 da Ala I, em sessão pública, teve início a Prova Didática do Dr. Leonardo Matheus Marlon Jorge, que elaborou de forma adequada, em nível de graduação, uma aula de acordo com o tema sorteado, por 48 minutos, sendo arguido a seguir. Às 11h41min, em sessão pública, teve início a Prova Didática do Dr. Ricardo Andrade Terini, que elaborou de forma adequada, em nível de graduação, uma aula de acordo com o tema sorteado, por 45 minutos, sendo arguido a seguir. Às 11h45min, em sessão pública, teve início a Prova Didática do Dr. Rafael Rodrigues do Nascimento, que elaborou de forma insuficiente, em nível de graduação, uma aula de acordo com o tema sorteado, por 60 minutos, sendo arguido a seguir. Para a Prova Escrita, no dia 23 de junho de 2016, às 10h, na sala 201 da Ala I, os candidatos, em sessão pública e na presença dos membros da Banca tomaram conhecimento dos pontos. No dia 24 de junho de 2016, às 10h, na sala 207 da Ala I, os Drs. Wagner Wysses Rodrigues de Araújo, Eduardo Roberto De Lascio, Leonardo Matheus Marlon Jorge, Ricardo Andrade Terini e Rafael Rodrigues do Nascimento sortearam o ponto que recaiu sobre o número “03” da lista, que é o seguinte: “Colíses”. Os candidatos assinaram os documentos com a lista de pontos, nos quais constam também o ponto sorteado para a prova e o horário do sorteio. Os candidatos dispuseram de 60 (sessenta) minutos para consulta. Às 11h, os candidatos deram início à redação da prova escrita. Às 11h50min, no mesmo local, realizou-se a sessão pública de leitura das Provas Escritas dos candidatos. Às 16h40min do dia 24 de junho de 2016, em sessão pública, no mesmo local, a uma contendo as cédulas com as notas dos candidatos foi aberta pela Sra. Presidente. Lidas as notas e feitas as médias, os membros da Comissão Julgadora ficaram as indicações abaixo relacionadas: O Prof. Dr. Alexandre Alarcón do Passo Suaide indicou, em primeiro lugar, o Dr. Ricardo Andrade Terini; em segundo lugar, o Dr. Leonardo Matheus Marlon Jorge; em terceiro lugar, o Dr. Eduardo Roberto De Lascio e em quarto lugar, o Dr. Wagner Wysses Rodrigues de Araújo. O Prof. Dr. Rafael Sá de Freitas indicou, em primeiro lugar, o Dr. Ricardo Andrade Terini; em segundo lugar, o Dr. Leonardo Matheus Marlon Jorge; em terceiro lugar, o Dr. Eduardo Roberto De Lascio e em quarto lugar, o Dr. Wagner Wysses Rodrigues de Araújo. Diante dos resultados, fica indicado, por unanimidade, como 1º classificado, o Dr. RICARDO ANDRADE TERINI para ser contratado por tempo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Física dos Materiais e Mecânica. Em segundo lugar, o Dr. Leonardo Matheus Marlon Jorge, fica classificado o Dr. Eduardo Roberto De Lascio e em quarto lugar, o Dr. Wagner Wysses Rodrigues de Araújo. São

Paulo, 24 de junho de 2016.” Assina a Comissão Julgadora: Professores Doutores – Alexandre Alarcón do Passo Suaide (Professor Associado) FNC/IFUSP, Rosângela Itri (Professor Titular) FAFI/USP - Presidente e Rafael Sá de Freitas (Professor Doutor) FMAT/USP. Processo no 2016.1.540.43.6.

(Reproduzido por ter saído com incorreções).

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

EDITAL ATAC 017/2016
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONVOCACÃO PARA AS PROVAS

O Diretor do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com a aprovação “ad referendum” do Conselho Examinador, em sessão pública, em 04/07/2016, estarão abertas, no período de 07 a 15/07/2016, nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas, as inscrições para contratação de um docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.795,81, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Matemática.

1 - Cabe ao Conselho Técnico Administrativo, na abertura do processo seletivo, indicar os membros da Comissão Examinadora, que será composta por 3 (três) docentes do Instituto, sendo um do Departamento de Matemática e dois de outros Departamentos do IME-USP.

2 - As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo, situada à Rua do Matão, 1010, Bloco “A”, Cidade Universitária, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IME, contendo endereço atualizado e acompanhando dos seguintes documentos:

I - documento de identificação (RG/INEP, ou PASSAPORTE);

II - memorial circunstanciado, em cinco cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao processo seletivo e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos (apenas uma delas deverá ser entregue com cópia dos comprovantes das atividades nele mencionadas);

III - prova de que é portador do título de doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV - uma cópia do currículo Lattes (formulário disponível no site <http://lattes.cnpq.br/>).

§ 1º - A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por representante legal mediante procuração.

§ 2º - Não serão recebidas inscrições pelo correio, correio eletrônico ou fax.

3 - Os candidatos estrangeiros deverão apresentar no ato da inscrição cópia das páginas de identificação do passporte e cópia do visto que comprove situação regular no país;

Parágrafo único: O candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e indicado para contratação por tempo determinado só poderá ser contratado se apresentar visto temporário ou permanente que fuja ao exercício de atividade remunerada no Brasil.

4 - O processo seletivo terá validade imediata exaurindo-se com a convocação e eventual contratação do candidato aprovado.

5. Atribuição da função: ministrar as disciplinas a serem atribuídas pelo Departamento de Matemática

6. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas que serão realizadas em fase única, na seguinte conformidade:

- Prova escrita (peso 3)
- Prova didática (peso 4)

- Prova de arguição e julgamento do memorial (peso 3)

7. As provas escrita e didática versarão sobre o seguinte programa: Transformações de E em R; Teorema da função implícita em duas variáveis; Enunciados dos teoremas da função implícita e da função inversa; Regra da cadeia; Máximos e mínimos condicionais; Multiplicadores de Lagrange; Integrais duplas e triplas; Integrais de linha e de superfície; Teoremas de Green, Gauss e Stokes; Campos conservativos. Baseado na disciplina MAT0211 – Cálculo Diferencial e Integral III.

8. A prova escrita será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 do Regulamento Geral da USP:

I - A Comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa mencionado no item 6, e dela dará conhecimento aos candidatos vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto;

II - Sorteio o ponto, início-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão e anexadas ao texto final;

V - A prova será lida pelo candidato em sessão pública;

Parágrafo Único - O candidato poderá propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão Examinadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

9. A prova didática será realizada de acordo com o disposto no artigo 137 do Regulamento Geral da USP:

I - a comissão julgadora, com base no programa mencionado no item 6, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II - o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

III - a duração mínima da prova será de quarenta minutos e a máxima de sessenta;

V - a prova didática será pública.

No julgamento do memorial, a Comissão deverá apreciar:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

- IV - atividades profissionais;

- V - diplomas e dignidades universitárias.

11. Os candidatos deverão comparecer na Assistência Acadêmica no dia 25/07/2016, às 09 horas, para conhecimento do cronograma das provas. O não comparecimento implicará automaticamente na desistência do candidato.

12. O resultado do processo seletivo será homologado pelo CTA.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2017, nos termos estabelecidos na Resolução nº 5.872, publicada no D.O.E. de 29/09/2010, alterada pela Resolução nº 6060/2012, publicada no D.O.E. de 28/02/20